



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"
Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP
E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI N°. 1.397, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre alteração dos anexos I, II e III da Lei nº 1.348, de 03/10/2013".

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariápolis aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos I, II e II da Lei Municipal nº 1.348 de 03/10/2013 (PPA).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 06 de novembro de 2014.

ISMAEL DE FREITAS CALORI

Prefeito

2013-2016

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração